



CLIPPING INTERNET
26/12/2022 ATÉ 26/12/2022



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 SITE ANOREG.....	1
	1.2 SITE CNJ.....	2
	1.3 SITE JORNAL FLORIPA.....	3
	1.4 SITE O JUDICIÁRIO.....	4
2	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	2.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
	2.2 SITE O BRASIL DE TODOS.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE IMIRANTE.COM.....	8
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG JEISAEL.COM.....	9
	5.2 SITE BARRA DO CORDA.....	10
6	SINDJUS	
	6.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	11

Sindjus-MA solicitou informação e providências quanto a instalação da 3ª Vara na Comarca de Barra do Corda

Ribamar Guimarães by Ribamar Guimarães 26 de dezembro de 2022 in Notícias da Barra

0

Sindjus-MA solicitou informação e providências quanto a instalação da 3ª Vara na Comarca de Barra do Corda

A Diretoria do Sindjus-MA protocolou requerimento no dia (16) do corrente mês, sobre informação e de providências a serem adotadas no âmbito da Comarca de Barra do Corda/MA, quanto a instalação de sua 3ª Vara.

A referida Comarca, que abrange as cidades de Barra do Corda (polo), Jenipapo dos Vieiras (termo) e Fernando Falcão (termo), atende população local estimada de 116.577 pessoas¹, segundo dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme a Lei Complementar nº 251/2022 que dentre outras providências, alterou a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), ficou estabelecido no Art. 13-G, que nas Comarcas de Barra do Corda, Itapecuru-Mirim e Lago da Pedra os serviços judiciários seriam distribuídos entre 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara, de acordo a divisão instituída nos incisos I, II e III.

No entanto, durante Assembleia Geral Regional Itinerante realizada pelo Sindjus-MA, em novembro, na Comarca de Barra do Corda, foi informado que os serviços judiciários ainda não são prestados seguindo o estabelecido pela LC 251/2022, uma vez que a Comarca conta ainda com apenas duas varas, resultando em acúmulo massivo de processos para os servidores, e segundo relatado no evento, resultando em prejuízo à saúde dos mesmos em razão da imposição de carga de trabalho descomunal, de forma que se tornou extremamente penoso o cumprimento de metas de produtividade, bem como o escoamento do volume processual.

“Essa solicitação é muito importante, a qual foi verificada in loco pelo Sindicato na ocasião da Assembleia Itinerante, onde os colegas da Comarca de Barra do Corda solicitaram da entidade providências nesse sentido. Agora vamos aguardar que a Administração do TJMA, o mais rápido possível, providencie a instalação dessa 3ª vara”, disse o presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

De acordo com as Resoluções - GP números 132022, 11221 e 242022, estão previstos para a 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda os cargo em comissão de Assessor Especial (CDAS-5), Assessor de Juiz (CDAI-1) e o cargo efetivo de Analista Judiciário - Direito. Entretanto, considerando que a referida Vara ainda não foi instalada, o cargo de Assessor de Juiz (CDAI-1) está à disposição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia e o Analista Judiciário - Direito foi redistribuído para 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha.

Vale também mencionar o teor do Processo Administrativo 49456/2022, em que a diretoria do Fórum da Comarca de Barra do Corda, através do OFC-2VBC - 252022, requisitou a designação de 03 residentes jurídicos

para atuarem na 2ª Vara, considerando que “a 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda já foi criada e não instalada” e que a unidade atualmente possui um dos maiores acervos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

De acordo com o DESPACHO-CPAJPGCGJ - 1742022, ocorreu a impossibilidade de atendimento do pleito tendo em vista que “todos os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica já foram convocados, não havendo mais excedentes para convocar.”

Então, com a tramitação de 3.680 processos virtualizados e 535 processos físicos, segundo dados do sistema de acompanhamento TermoJuris, conforme Relatório Mensal de Atividades (RMA), de 11 de outubro de 2022, fica comprovado que a Comarca de Barra do Corda possui um alto número de atendimentos e/ou alcance da prestação jurisdicional. Ao mesmo tempo, não há efetivo direcionado a fim de desafogar a elevada demanda que recai aos servidores, evidenciando a urgência da efetiva instalação da 3ª Vara.

Dessa forma, o Sindjus-MA requer informações sobre a existência de processo/trâmite visando a execução da Lei Complementar nº 251/2022 quanto à instalação da 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda, nos termos do Art. 13-G da Lei Complementar nº 14/1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e havendo processo específico com tal finalidade, requer a adoção de providências para garantir ou viabilizar a efetiva instalação da 3ª Vara na referida comarca.

Estas informações são do portal do sindjusma.org

Justiça manda soltar ex-prefeito de Lago do Junco e o filho, presos em operação da Polícia Civil

O presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Velten, na condição de desembargador de Plantão, nesta sexta-feira, 23, concedeu habeas corpus em favor do ex-prefeito de Lago do Junco Osmar Fonseca, e seu filho Olavo Augusto Fonseca, marido da prefeita de Lago do Junco, Edina Fontes. Os dois haviam sido presos, nessa quarta-feira, 21, durante operação da Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção do Maranhão (SECCOR).

Na operação, a polícia apreendeu, em Lago do Junco, 1 veículo tipo UTV, 1 caminhonete Nissan Fronteiras, 1 caminhonete Dodge Ram e diversos documentos. Foram apreendidos, ainda, gado e cavalos do ex-prefeito, mas os animais permanecem naquele município, com o ex-prefeito na condição de fiel depositário.

A denúncia - O ex-prefeito Osmar Fonseca e outras 11 pessoas, dentre elas filhos do ex-prefeito, empresários e servidores da prefeitura, foram denunciadas em agosto último, pelo Ministério Público estadual, por meio do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco).

Segundo o MPE, os denunciados integravam organização criminosa atuante para desviar verbas públicas por meio de certames licitatórios fraudulentos. Ao final, o dinheiro ilícito obtido era lavado na compra de veículos de luxo e compra de gados, beneficiando o ex-prefeito e sua família, informou o Gaeco.

Os indícios dos crimes cometidos foram sendo confirmados à medida que as investigações do Procedimento Investigatório Criminal nº 050323-750/2021 avançavam. A Operação Grinch, realizada pelo Gaeco com apoio da Polícia Civil do Maranhão, em 17 de dezembro de 2021, permitiu, por meio de medidas cautelares de busca e apreensão e quebra de sigilo bancário, que fossem encontrados os elementos finais necessários para montar o quebra-cabeças da organização criminosa e as suas formas de lavagem de dinheiro.

Ainda, foram realizadas, por parte do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do MPMA, análises de diversos certames licitatórios ocorridos no município de Lago do Junco ao longo dos anos de 2014 a 2020 e estima-se que cerca de R\$ 10.865.006,38 (dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) foram indevidamente utilizados pelo poder executivo local, causando prejuízos a toda a população que se viu desassistida de serviços básicos para os quais o dinheiro público havia sido destinado.

Assim, foram imputados os seguintes delitos para as pessoas denunciadas: organização criminosa (art. 2º da Lei 12.850/2013), fraude em licitação (art. 90 da Lei 8.666/1993) e lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei 9.613/98).

Fofoca de Natal

Confraternização de final de ano, não convidem para a mesma mesa um certo Oficial de Justiça e o Presidente TJ MA. Tudo porque aprovaram mudança na remuneração dos Oficiais, metas por produtividade, mas quando a fatura chegou, Presidente não quis pagar. Aí, começou a confusão. Depois de auditoria com Inteligência Artificial, teve desconto do salário dos servidores e o saldo na conta corrente ficou negativo. Pense num bafafá.

Sindjus-MA solicitou informação e providências quanto a instalação da 3ª Vara na Comarca de Barra do Corda

Ribamar Guimarães by Ribamar Guimarães 26 de dezembro de 2022

Sindjus-MA solicitou informação e providências quanto a instalação da 3ª Vara na Comarca de Barra do Corda. A Diretoria do Sindjus-MA protocolou requerimento no dia (16) do corrente mês, sobre informação e de providências a serem adotadas no âmbito da Comarca de Barra do Corda/MA, quanto a instalação de sua 3ª Vara.

A referida Comarca, que abrange as cidades de Barra do Corda (polo), Jenipapo dos Vieiras (termo) e Fernando Falcão (termo), atende população local estimada de 116.577 pessoas¹, segundo dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme a Lei Complementar nº 251/2022 que dentre outras providências, alterou a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), ficou estabelecido no Art. 13-G, que nas Comarcas de Barra do Corda, Itapecuru-Mirim e Lago da Pedra os serviços judiciários seriam distribuídos entre 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara, de acordo a divisão instituída nos incisos I, II e III.

No entanto, durante Assembleia Geral Regional Itinerante realizada pelo Sindjus-MA, em novembro, na Comarca de Barra do Corda, foi informado que os serviços judiciários ainda não são prestados seguindo o estabelecido pela LC 251/2022, uma vez que a Comarca conta ainda com apenas duas varas, resultando em acúmulo massivo de processos para os servidores, e segundo relatado no evento, resultando em prejuízo à saúde dos mesmos em razão da imposição de carga de trabalho descomunal, de forma que se tornou extremamente penoso o cumprimento de metas de produtividade, bem como o escoamento do volume processual.

“Essa solicitação é muito importante, a qual foi verificada in loco pelo Sindicato na ocasião da Assembleia Itinerante, onde os colegas da Comarca de Barra do Corda solicitaram da entidade providências nesse sentido. Agora vamos aguardar que a Administração do TJMA, o mais rápido possível, providencie a instalação dessa 3ª vara”, disse o presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

De acordo com as Resoluções - GP números 132022, 11221 e 242022, estão previstos para a 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda os cargo em comissão de Assessor Especial (CDAS-5), Assessor de Juiz (CDAI-1) e o cargo efetivo de Analista Judiciário - Direito. Entretanto, considerando que a referida Vara ainda não foi instalada, o cargo de Assessor de Juiz (CDAI-1) está à disposição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia e o Analista Judiciário - Direito foi redistribuído para 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha.

Vale também mencionar o teor do Processo Administrativo 49456/2022, em que a diretoria do Fórum da Comarca de Barra do Corda, através do OFC-2VBC - 252022, requisitou a designação de 03 residentes jurídicos para atuarem na 2ª Vara, considerando que “a 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda já foi criada e não instalada” e que a unidade atualmente possui um dos maiores acervos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

De acordo com o DESPACHO-CPAJPGCGJ - 1742022, ocorreu a impossibilidade de atendimento do pleito tendo em vista que “todos os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica já foram convocados, não havendo mais excedentes para convocar.”

Então, com a tramitação de 3.680 processos virtualizados e 535 processos físicos, segundo dados do sistema de acompanhamento TermoJuris, conforme Relatório Mensal de Atividades (RMA), de 11 de outubro de 2022, fica comprovado que a Comarca de Barra do Corda possui um alto número de atendimentos e/ou alcance da prestação jurisdicional. Ao mesmo tempo, não há efetivo direcionado a fim de desafogar a elevada demanda que recai aos servidores, evidenciando a urgência da efetiva instalação da 3ª Vara.

Dessa forma, o Sindjus-MA requer informações sobre a existência de processo/trâmite visando a execução da Lei Complementar nº 251/2022 quanto à instalação da 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda, nos termos do Art. 13-G da Lei Complementar nº 14/1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e havendo processo específico com tal finalidade, requer a adoção de providências para garantir ou viabilizar a efetiva instalação da 3ª Vara na referida comarca.

Estas informações são do portal do sindjusma.org

Redes de supermercados e comércio ficam fechados neste Natal; cinemas abrem as portas na Grande São Luís

Veja o funcionamento de serviços essenciais e não essenciais neste domingo (25) na Grande São Luís.
Imirante.com

25/12/2022 às 07h30 - Atualizada em 25/12/2022 às 07h35

Cinemas funcionam neste domingo de Natal (25).

Cinemas funcionam neste domingo de Natal (25). (Foto: Reprodução)

SÃO LUÍS - Neste domingo (25), feriado de Natal, bancos, supermercados, comércio, órgãos públicos estão fechados na Grande São Luís. Já os serviços de urgência e emergência nos hospitais são mantidos. Para quem estiver procurando lazer, é possível encontrar hoje salas de cinema disponíveis. Veja mais detalhes sobre os horários.

Comércio

Neste domingo (25), o comércio é fechado.

Saúde

Os serviços de urgências e emergências das unidades de Pronto - Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), unidades mistas continuam atendendo a população normalmente.

Supermercados

O supermercado Mateus informou que ficará fechado durante todo o dia neste domingo (25). Em rede social, o Assaí Atacadista também informou que está de portas fechadas hoje.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), não haverá expediente bancário neste domingo (25), dia em que se comemora o Natal. Ainda assim, áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como canais digitais e remotos de atendimento, como internet e mobile banking. Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) e carnês podem ser pagas, sem acréscimo, na segunda-feira (26).

Casas lotéricas

A assessoria de Comunicação informou que neste domingo (25), as lotéricas não abrem.

Shoppings

Tropical Shopping:

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: Fechado

São Luís Shopping:

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: 12h às 22h

Cinema: 15h30 às 22h

Supermercados: Fechado

Shopping da Ilha:

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: 12h às 22h

Supermercados: Fechado

VIVA: Fechado

Rio Anil Shopping:

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: 12h às 22h

Supermercados: Fechado

Golden Shopping:

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: 12h às 20h

Cinema: 15h às 22h

Supermercados: Fechado

Pátio Norte Shopping

Lojas e quiosques: Fechado

Praça de alimentação: 12h às 22h

Cinema: Abre às 15h

Supermercados: Fechado

Equatorial Energia

A Equatorial Maranhão, concessionária de energia no Estado, informa que os postos de coleta do E+ Reciclagem e agências de atendimento presencial não funcionam neste domingo (25). O atendimento presencial retorna na segunda-feira (26).

Entretanto, a empresa oferece os canais de atendimento online e por telefone, caso seja necessário algum atendimento. Em caso de falta de energia, a população pode entrar em contato pelo WhatsApp, por meio do contato (98) 2055-0116, pelo site e a Central 116 também estarão disponíveis, 24 horas.

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão começou na terça-feira (20) e se estende até o dia 6 de janeiro de 2023. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: plantaograu@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

TJMA envia ofício ao Banco do Brasil para pagamento de Precatórios do Orçamento 2015

Depósito será feito mediante transferência direta de valores para a conta bancária dos credores habilitados.

Fonte: Com informações do TJMA

Data de publicação: 26/12/2022

Foto: Reprodução

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, informa que enviou nessa terça-feira (20/12), ofícios/alvarás eletrônicos para a agência Setor Público do Banco do Brasil.

Os documentos enviados são correspondentes ao pagamento de precatórios do orçamento de 2015, mediante transferência direta de valores para a conta bancária dos credores habilitados que realizaram acordo direto com o ente devedor Estado do Maranhão, nos termos do Edital Conjunto TJMA/PGE-MA n.º 001/2022.

“É importante ressaltar que os ofícios/alvarás eletrônicos contemplam os credores que forneceram dados bancários para transferência até o último dia do prazo da intimação acerca dos cálculos, no dia 19 de dezembro de 2022. Além disso, cumpre esclarecer que o processamento das transferências será feito pela instituição bancária”, explicou o Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, Anderson Sobral de Azevedo.

TJMA envia ofício ao Banco do Brasil para pagamento de Precatórios do Orçamento 2015

Depósito será feito mediante transferência direta de valores para a conta bancária dos credores habilitados.
Fonte: Com informações do TJMA Data de publicação: 26/12/2022

Foto: Reprodução

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, informa que enviou nessa terça-feira (20/12), ofícios/alvarás eletrônicos para a agência Setor Público do Banco do Brasil.

Os documentos enviados são correspondentes ao pagamento de precatórios do orçamento de 2015, mediante transferência direta de valores para a conta bancária dos credores habilitados que realizaram acordo direto com o ente devedor Estado do Maranhão, nos termos do Edital Conjunto TJMA/PGE-MA n.º 001/2022.

“É importante ressaltar que os ofícios/alvarás eletrônicos contemplam os credores que forneceram dados bancários para transferência até o último dia do prazo da intimação acerca dos cálculos, no dia 19 de dezembro de 2022. Além disso, cumpre esclarecer que o processamento das transferências será feito pela instituição bancária”, explicou o Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, Anderson Sobral de Azevedo.